



DECRETO Nº 114, DE 19 de dezembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 240,25 (duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 240,25 (duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.2206	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4300	FES - Nota Fiscal Gaúcha	
000721 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	240,25
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	240,25

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 240,25 (duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 19 de dezembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito(a) Municipal